LEI Nº. 2.146, DE 16 DE MAIO DE 2012

"Autoriza o Executivo Municipal a aderir o Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA*****,** do Estado de São Paulo, ***Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH*****,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir o Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do Aqüífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH)

Art. 2º - A Adesão do Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área de Saúde.

Art. 3º - A participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde publica.

Art. 4º - As despesas inerentes na execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo vigor

Prefeitura Municipal de Barrinha, em 16 de maio de 2012.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, registrada e afixada na Secretaria deste Paço Municipal.